



PORTARIA N.º 04/2021/DPMG/PARÁ DE MINAS.

Dispõe sobre escala de plantão da Defensoria Pública no recesso de fim de ano e no dia 07 de janeiro de 2022 nas Comarcas de Pará de Minas e Pitangui.

O Coordenador Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na comarca de Pará de Minas/MG, no uso das atribuições previstas no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, XVI, alínea “f”, da Lei Complementar n. 65/03;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Deliberação nº 190/21;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 487/2021;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 212/21;

RESOLVE

Art. 1º. A Defensoria Pública de Pará de Minas funcionará em regime de plantão entre 20/12/2021 e 06/01/2022, bem como no ponto facultativo do dia 07/01/2022, excluídos os finais de semana de referido período, para atendimentos de urgência, na modalidade sobreaviso.

§ 1º Fica designado o defensor público **Dr. JOSÉ WALTER NOGUEIRA SOARES**, MADEP 584, contato telefônico nº (31) 98468-6708, e-mail: jose.soares@defensoria.mg.def.br para o período compreendido entre 20 e 24 de dezembro de 2021;

§ 2º Fica designado o defensor público **Dr. HERNANE MARQUES DOS REIS**, MADEP 587, contato telefônico nº (31) 98313-7666, e-mail: hernane.reis@defensoria.mg.def.br para o período compreendido entre 27 e 31 de dezembro de 2021;

§ 3º Fica designada a defensora pública **Dra. ANA LUIZA PAIVA PIMENTA DA ROCHA**, MADEP 882, contato telefônico nº (31) 98202-7215, e-mail: ana.paiva@defensoria.mg.def.br para o período compreendido entre 03 e 07 de janeiro de 2022;



§ 4º Fica designada a **servidora pública Luzia Odete de Oliveira, MASP 0902862-2, para todos os períodos citado nos parágrafos anteriores, que ficará em plantão presencial de 09 às 17h na sede da defensoria de Pará de Minas, na Rua São José, 280, 16º andar, centro, telefones (37) 3231-4472 e (31) 98469-1763.**

Art. 2º. Os assistidos poderão entrar em contato pelos telefones, seja por meio de ligações telefônicas ou via WhatsApp.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pará de Minas, 14 de dezembro de 2021.

José Walter Nogueira Soares
Defensor Público – MADEP 00584
Coordenador Local da DPMG na Comarca de Pará de Minas